



DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PUBLICADO EM:
21 / 02 / 2025

**ALTERA ARTIGOS DO DECRETO 009/2025 QUE
FIXA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, ISSQN
E TLF NO EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA-MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 20/03/1990 e considerando a necessidade de alteração das datas do IPTU, ISSQN e TLF para melhor atender ao contribuinte

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto 009/2025 de 07 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica fixada a data de 07 de maio de 2025 como data limite para o vencimento dos tributos em cota única, e ainda, da primeira parcela do IPTU.

Parágrafo Único. Para o pagamento à vista do IPTU será concedido o desconto de 7% (Sete Por Cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Ficam fixadas as seguintes datas para vencimentos das parcelas do IPTU.

I - Cota única e a 1ª Parcela com vencimento dia 07 de maio de 2025.

II - 2ª Parcela com vencimento dia 09 de junho de 2025.

III - 3ª Parcela com vencimento dia 07 de julho de 2025.

IV - 4ª Parcela com vencimento dia 07 de agosto de 2025.

V - 5ª Parcela com vencimento dia 05 de setembro de 2025.

VI - 6ª Parcela com vencimento dia 07 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapecerica-MG, 21 de fevereiro de 2025.

Gleyton Luiz Pereira

Prefeito Municipal